

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**CONSELHO DE CURSO**  
**FISIOTERAPIA E TECNOLOGIA DE ESTÉTICA E COSMÉTICA**

**RESOLUÇÃO nº 005 – Conselho de Curso – Fisioterapia e TEC**  
**de 24 de março de 2022**

*Aprova a proposta de realização do Bate-Papo ENADE para os acadêmicos dos Cursos de Fisioterapia e de Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG*

Considerando que os acadêmicos concluintes destes Cursos serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) no segundo semestre do ano corrente, porém com atraso de uma ano em função da pandemia.

Considerando a necessidade de um diagnóstico atualizado do perfil acadêmico.

Considerando a importância da divulgação do curso e da IES na comunidade interna.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 043/2020, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada no dia 24 de março de 2022, respaldada pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta do Bate Papo ENADE.

**Art. 2º.** Para cada período de cada curso ficará um professor responsável para apresentar o Vídeo Institucional, apresentação do curso e solicitar o preenchimento do questionário diagnóstico elaborado pela comissão interna.

§ 1º. A ação ocorrerá no período de 04 a 09 de Abril de 2022.

**Art. 3º** Ficarão responsáveis pelas atividades a serem realizadas no Curso de Fisioterapia os docentes: 1º Período - Lívio Fernandes Cavalcante e Jonathan Jean Vilhaba; 2º Período - Anny Pires de Freitas Rossone; 3º Período - Jonathan Jean Vilhaba; 4º Período - Jacqueline Aparecida Philipino Takada; 5º Período - Warly Neves de Araújo; 6º Período: Polyana Martins Neiva Porfírio; 7º Período - Warly Neves de Araújo; 8º Período - Andressa de Oliveira Gomes; 9º e 10º Períodos - Valmir Fernandes de Lira e para o curso de Estética e Cosmética os docentes: 1º e 2º Períodos – Cecília Cristina Viana de Castro Brasilino; 3º Período - Polyana Martins Neiva Porfírio; 4º e 5º Períodos - Francícero Rocha Lopes.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 24 de março de 2022.



**SÁVIA DENISE SILVA CARLOTTO HERRERA**  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia  
Portaria/Reitoria nº 043/2022